



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 591/2025

ALTERA o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 referente ao Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 090046/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, o servidor **ADGARD JOSÉ DA SILVA ARRUDA**, nomeado pela portaria semus nº 124/2025 de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º – DESIGNA a servidora **JULIANA RANGEL DA SILVA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **103/2025** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME**

Art. 3º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, CORTINA E CASSETE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÁS, REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 21 de Outubro de 2025.

CERTIDÃO

Portaria Semus nº 5911
2025.
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 24/10/2025.
Servidor [Assinatura]

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semus
nº 5911/2025
Foi...
Municipal...
Data: 24/10/2025
Ser...
Câmara...

Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025

Portaria/Semus/Nº 5911/25



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 005713/2025
24/10/2025 - 11:38:25
SEMUS-PK